

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 178/17
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1198/2017**

São Paulo, 16 de Maio de 2017.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1198/2017**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES”**, conforme previsto no Memorial Descritivo e anexos de 01 a 05.

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES.

1.2. Local de Faturamento, e Prestação dos Serviços:

Fundação Faculdade de Medicina
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 1º Subsolo - Cerqueira Cesar
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

Os interessados em participar da presente Compra Privada, poderão verificar e analisar o escopo técnico no anexo I.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; adias@ffm.br; luciano.brovini@icesp.org.br; luciano.brovini@hc.fm.usp.br; vitor.mrosa@hc.fm.usp.br; daniele.fukuda@hc.fm.usp.br; manuela.alves@hc.fm.usp.br; joao.gianso@icesp.org.br; joao.gianso@hc.fm.usp.br;
- b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1** Os interessados em participar desta **“Concorrência”** deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **25/05/2017 às 10h (tolerância de 15 minutos)** no seguinte endereço:
Av. Dr. Arnaldo, 251 1º Subsolo - Cerqueira Cesar – SÃO PAULO – SP - CEP 01246-00 - Procurar Alex Dias – Depto. de Compras – ramal 2037, entrada pelo 1º subsolo.

4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, **portando atestado Visita Técnica**, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo VII** e documento de identificação.

4.3. Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, o responsável técnico deverá declarar na proposta que possui pleno conhecimento do objeto.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.

5.2. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo VI)**

5.3. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

a. Serão considerados compatíveis com o objeto desta compra privada o atestado ou somatória de atestados (em qualquer número) comprobatórios de execução, pela proponente de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo global, conforme constante(s) no objeto desta compra privada;

5.5. Atestado de Visita Técnica **(anexo VII)**, conforme item 4.2, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

a. A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1 **Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Condição Pagamento;
- h) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- i) Contrato de 24 meses;
- j) Reajuste anual pelo IPC-Fipe;
- k) Prazo de entrega.

6.2 A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convenio ICMS 120/2011

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **09/06/2017 até às 16h00**, obedecendo o seguinte critério:

a) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – a/c: Depto. de Compras do ICESP

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES”.

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1198/2017**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2. Critério de seleção - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

8.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

9.1 Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

9.2 Além da consulta prevista no item **9.1** será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

10 CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada no edital no site do ICESP (www.icesp.org.br), e as empresas que participarem do processo **deverão** estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br e jornal de circulação nacional;
- 11.2** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3** A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 11.4** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP www.icesp.org.br e jornal de circulação nacional quando necessário.

Alex Sandro dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – CONVITE PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1198/17

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar do (da) “**CONCORRÊNCIA**” **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1198/17**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Esta declaração tem validade até: 31/12/2017

São Paulo..... de de 2017

Representante Legal

Identificação

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 178/17

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA - RS Nº 1198/2017

Atestamos que a empresa _____ vistoriou o local onde será prestado os serviços de **“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES HOSPITALARES”**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 2017

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: